



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º18/2013 -----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de outubro de 2013-----

-----PRESENCAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

-----FALTAS: Nos termos da al.ºc), do artº64, da Lei n.º5-A/2002, que alterou a Lei nº169/99, de 18/09, os Membros do Executivo Camarário deliberaram por unanimidade justificar a falta do Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires, que se encontra em gozo de férias.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m.-----

-----RETIFICAÇÃO:-----

-----Na acta n.º15/2013 de 06 de Setembro, Onde se lê: “**PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º169-2013, sobre o assunto: “36 Fogos para Habitação a Custos Controlados – Divisão em Propriedade Horizontal” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**Informação nº 169-2013**-----

-----**Data: 12-08-2013**-----

-----**Assunto: “36 Fogos para Habitação a Custos Controlados – Divisão em Propriedade Horizontal”**-----

-----Relativamente a este assunto informa-se o seguinte:-----

-----1.É pretensão do município proceder à divisão em propriedade horizontal dos edifícios de Habitação Colectiva pertencentes a um conjunto de “36 Fogos para Habitação a Custo Controlados” que a Câmara Municipal de Vila de Rei edificou na Urbanização de Vale Galego - Zona 2 a), que se enquadra no Plano de Pormenor de Vale Galego, do concelho de Vila de Rei. -----

-----2.Os 36 fogos edificados encontram-se distribuídos por 6 lotes com igual área, ao longo do arruamento do loteamento.-----

-----3.Os seis Lotes que constituem a operação, são construídos por 6 edifícios de 3 pisos com a seguinte ocupação: -----

----- Pisos 0, 1 e 2 destinados a duas habitações unifamiliares cada (um T2 e um T3); -----

----- Piso 3 destinado a arrumos (sótão). -----

-----4.Os edifícios em causa, inserem-se em 6 lotes com 285m² cada, tem 192,50m² de área de implantação e 577,50m² de área construída. A volumetria é de 1511 m³, e a cêrcea de 8,70m. -----

-----5.Em cada andar, existem duas habitações, um T2 e um T3 com orientação solar nordeste - sudoeste. As cozinhas e as salas são viradas a nordeste, e os quartos a sudoeste. Ao nível do r/chão, as salas abrem para um pátio revestido a tijoleira cerâmica. Nos T2, do hall de entrada tem-se acesso à cozinha, à sala e a uma zona reservada onde se localizam os quartos e a instalação sanitária. Nos T3 o hall de entrada dá acesso à cozinha, à sala, a uma instalação sanitária de serviço, a um quarto e à zona reservada com dois quartos e uma instalação sanitária completa. No piso 3 (sótão), está prevista uma zona de arrumos, existindo um compartimento por cada habitação.-----

-----6.Pretende-se que os 6 edifícios sejam abrangidos pelo regime de propriedade horizontal, constituindo-se cada um por 6 fracções autónomas, denominadas pelas letras A,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL



fat.

------(Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013) -----

B, C, D, E e F. -----

-----7. Para efectuar o calculo do valor da fracção, foi tido em conta o valor da construção do conjunto dos 6 edifícios, sendo este de €1.246.195,83, relacionando o mesmo com a área de construção de cada lote obteve-se um valor de construção de €359,65/m². -----

-----As diversas fracções estão divididas da seguinte forma: -----

-----LOTE 1 - Registado na matriz com o n.º P5639-----

-----**FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º3 com 4,43m², perfazendo uma área total de 130,23m², para a qual se fixa uma pernilagem de 226,82% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €46.837,21. -----

-----**FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º4 com 2,75m², perfazendo uma área total de 113,55m², para a qual se fixa uma pernilagem de 197,77% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.838,26. -----

-----**FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º2 com 4,44m², perfazendo uma área total de 90,83m², para a qual se fixa uma pernilagem de 158,19% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.667,01. -----

-----**FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m² e Sótão n.º5 com 2,76m², perfazendo uma área total de 74,22m², para a qual se fixa uma pernilagem de 129,27% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.693,22. -----

-----**FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º1 com 4,16m², perfazendo uma área total de 90,55m², para a qual se fixa uma permissão de 157,71% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.566,31.-----

-----**FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m² e Sótão n.º6 com 3,32m², com uma área total de 74,78m², para a qual se fixa uma permissão de 130,24% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.894,63.-----

-----**LOTE 2** - Registado na matriz com o n.º P5640 -----

-----**FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º3 com 2,80m², perfazendo uma área total de 113,60m², para a qual se fixa uma permissão de 196,02% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.856,24.-----

-----**FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 91,32m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º4 com 4,38m², perfazendo uma área total de 131,84m², para a qual se fixa uma permissão de 227,51% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €47.416,26.-----

-----**FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º2 com 2,76m², perfazendo uma área total de 74,22m², para a qual se fixa uma permissão de 128,08% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.693,22.-----

-----**FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m² e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-----**(Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013)**-----

Sótão n.º5 com 4,44m², perfazendo uma área total de 92,50m², para a qual se fixa uma permissão de 159,62% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €33.267,63. -----

-----**FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46 e Sótão n.º1 com 3,27m², perfazendo uma área total de 74,73m², para a qual se fixa uma permissão de 128,96% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.876,64. -----

-----**FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m² e Sótão n.º6 com 4,55m², perfazendo uma área total de 92,61m², para a qual se fixa uma permissão de 159,81% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €33.307,19. -----

-----**LOTE 3** - Registado na matriz com o n.º P5641-----

-----**FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º3 com 2,55m², perfazendo uma área total de 113,35m², para a qual se fixa uma permissão de 198,43% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.766,33. -----

-----**FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º4 com 3,90m², perfazendo uma área total de 129,70m², para a qual se fixa uma permissão de 224% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €46.646,61. -----

-----**FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º2 com 2,55m², perfazendo uma área total de 74,01m², para a qual se fixa uma

pernilagem de 129,54%0 do valor do pr dio, a que corresponde o valor de €25.179,10.-----

-----**FRAC O D** - Primeiro andar direito, destinada a habita o T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribui o, 1 Hall de entrada, com 86,39m2 e S t o n.º5 com 3,90m2, perfazendo uma  rea total de 90,29m2, para a qual se fixa uma pernilagem de 160,03%0 do valor do pr dio, a que corresponde o valor de €32.472,80.-----

-----**FRAC O E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habita o T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribui o, 1 Hall de entrada, com 71,46m2 e S t o n.º1 com 2,81m2, perfazendo uma  rea total de 74,27m2, para a qual se fixa uma pernilagem de 130,05%0 do valor do pr dio, a que corresponde o valor de €26.711,21.-----

-----**FRAC O F** - Segundo andar direito, destinada a habita o T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribui o, 1 Hall de entrada, com 86,39m2 e S t o n.º6 com 3,80m2, perfazendo uma  rea total de 90,19m2, para a qual se fixa uma pernilagem de 157,95%0 do valor do pr dio, a que corresponde o valor de €32.444,03.-----

-----**LOTE 4** - Registrado na matriz com o n.º P5642 -----

-----**FRAC O A** - R s do ch o esquerdo, destinada a habita o T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribui o, 1 Hall de entrada, com 89,66m2, 1 P tio com 36,14m2 e S t o n.º3 com 4,43m2, perfazendo uma  rea total de 130,23m2, para a qual se fixa uma pernilagem de 226,82%0 do valor do pr dio, a que corresponde o valor de €46.837,21. -----

-----**FRAC O B** - R s do ch o direito, destinada a habita o T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribui o, 1 Hall de entrada, com 75,30m2 , 1 P tio com 35,50m2 e S t o n.º4 com 2,75m2, perfazendo uma  rea total de 113,55m2, para a qual se fixa uma pernilagem de 197,77%0 do valor do pr dio, a que corresponde o valor de €40.838,26.-----

-----**FRAC O C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habita o T3, composta por 3



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013) -----

Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º2 com 4,44m², perfazendo uma área total de 90,83m², para a qual se fixa uma permissão de 158,19% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.667,01. -----

-----**FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m² e Sótão n.º5 com 2,76m², perfazendo uma área total de 74,22m², para a qual se fixa uma permissão de 129,27% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.693,22. -----

-----**FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º1 com 4,16m², perfazendo uma área total de 90,55m², para a qual se fixa uma permissão de 157,71% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.566,31. -----

-----**FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m² e Sótão n.º6 com 3,32m², com uma área total de 74,78m², para a qual se fixa uma permissão de 130,24% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.894,63. -----

-----**LOTE 5** - Registado na matriz com o n.º P5643-----

-----**FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º3 com 2,80m², perfazendo uma área total de 113,60m², para a qual se fixa uma permissão de 196,02% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.856,24. -----

-----**FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 91,32m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º4 com 4,38m², perfazendo uma área total de 131,84m², para

a qual se fixa uma permissão de 227,51%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €47.416,26. -----

----- **FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º2 com 2,76m², perfazendo uma área total de 74,22m², para a qual se fixa uma permissão de 128,08%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.693,22. -----

----- **FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m² e Sótão n.º5 com 4,44m², perfazendo uma área total de 92,50m², para a qual se fixa uma permissão de 159,62%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €33.267,63. -----

----- **FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46 e Sótão n.º1 com 3,27m², perfazendo uma área total de 74,73m², para a qual se fixa uma permissão de 128,96%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.876,64. -----

----- **FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m² e Sótão n.º6 com 4,55m², perfazendo uma área total de 92,61m², para a qual se fixa uma permissão de 159,81%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €33.307,19. -----

----- **LOTE 6** - Registrado na matriz com o n.º P5644 -----

----- **FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º3 com 2,55m², perfazendo uma área total de 113,35m², para a qual se fixa uma permissão de 198,43%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.766,33. -----

----- **FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013)-----

Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º4 com 3,90m², perfazendo uma área total de 129,70m², para a qual se fixa uma pernilagem de 224%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €46.646,61. -----

-----FRACÇÃO C - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º2 com 2,55m², perfazendo uma área total de 74,01m², para a qual se fixa uma pernilagem de 129,54%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €25.179,10. -----

-----FRACÇÃO D - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º5 com 3,90m², perfazendo uma área total de 90,29m², para a qual se fixa uma pernilagem de 160,03%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.472,80. -----

-----FRACÇÃO E - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º1 com 2,81m², perfazendo uma área total de 74,27m², para a qual se fixa uma pernilagem de 130,05%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.711,21. -----

-----FRACÇÃO F - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º6 com 3,80m², perfazendo uma área total de 90,19m², para a qual se fixa uma pernilagem de 157,95%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.444,03. -----

-----8.A área comum às fracções de habitação é de 80,90m² por cada lote, correspondente aos vãos de escada e acessos às habitações e circulação no sótão. -----

-----9.São partes comuns a todas as fracções, de acordo com o Artigo 1421.º do Código Civil, as seguintes partes do edifício: o solo, bem como os alicerces, pilares, paredes-mestras

e as partes restantes que constituem a estrutura do prédio, o telhado, a rede de esgotos e semelhantes, em geral as coisas que não sejam afectas ao uso exclusivo de um dos condóminos.

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à aprovação do executivo camarário, a divisão em propriedade horizontal dos edifícios de Habitação Colectiva pertencentes a um conjunto de “36 Fogos para Habitação a Custo Controlados” e a atribuição dos valores das respectivas fracções.

À Consideração Superior,”

Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a divisão em propriedade horizontal dos edifícios de Habitação Colectiva pertencentes a um conjunto de “36 Fogos para Habitação a Custo Controlados” e a atribuição dos valores das respectivas fracções.”

” Deve ler-se: “PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º169-2013, sobre o assunto: “36 Fogos para Habitação a Custos Controlados – Divisão em Propriedade Horizontal” – para deliberação;

Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

“Informação nº 169-2013

Data: 12-08-2013

Assunto: “36 Fogos para Habitação a Custos Controlados – Divisão em Propriedade Horizontal”

Relativamente a este assunto informa-se o seguinte:

1.É pretensão do município proceder à divisão em propriedade horizontal dos edifícios de Habitação Colectiva pertencentes a um conjunto de “36 Fogos para Habitação a Custo Controlados” que a Câmara Municipal de Vila de Rei edificou na Urbanização de Vale



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013)-----

Galego - Zona 2 a), que se enquadra no Plano de Pormenor de Vale Galego, do concelho de Vila de Rei.-----

-----2.Os 36 fogos edificados encontram-se distribuídos por 6 lotes com igual área, ao longo do arruamento do loteamento.-----

-----3.Os seis Lotes que constituem a operação, são construídos por 6 edifícios de 3 pisos com a seguinte ocupação:-----

----- Pisos 0, 1 e 2 destinados a duas habitações unifamiliares cada (um T2 e um T3); --

----- Piso 3 destinado a arrumos (sótão).-----

-----4.Os edifícios em causa, inserem-se em 6 lotes com 285m² cada, tem 192,50m² de área de implantação e 577,50m² de área construída. A volumetria é de 1511 m³, e a cêrcea de 8,70m.-----

-----5.Em cada andar, existem duas habitações, um T2 e um T3 com orientação solar nordeste - sudoeste. As cozinhas e as salas são viradas a nordeste, e os quartos a sudoeste. Ao nível do r/chão, as salas abrem para um pátio revestido a tijoleira cerâmica. Nos T2, do hall de entrada tem-se acesso à cozinha, à sala e a uma zona reservada onde se localizam os quartos e a instalação sanitária. Nos T3 o hall de entrada dá acesso à cozinha, à sala, a uma instalação sanitária de serviço, a um quarto e à zona reservada com dois quartos e uma instalação sanitária completa. No piso 3 (sótão), está prevista uma zona de arrumos, existindo um compartimento por cada habitação.-----

-----6.Pretende-se que os 6 edifícios sejam abrangidos pelo regime de propriedade horizontal, constituindo-se cada um por 6 fracções autónomas, denominadas pelas letras A, B, C, D, E e F, constituindo unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para parte comum do prédio e desta para a via pública.-----

-----As diversas fracções estão divididas da seguinte forma:-----

-----LOTE 1 - Registrado na matriz com o n.º P5639 -----

-----**FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º3 com 4,43m², perfazendo uma área total de 130,23m², para a qual se fixa uma permissão de 226,82%0. -----

-----**FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º4 com 2,75m², perfazendo uma área total de 113,55m², para a qual se fixa uma permissão de 197,77%0. -----

-----**FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º2 com 4,44m², perfazendo uma área total de 90,83m², para a qual se fixa uma permissão de 158,19%0. -----

-----**FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m² e Sótão n.º5 com 2,76m², perfazendo uma área total de 74,22m², para a qual se fixa uma permissão de 129,27%0. -----

-----**FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º1 com 4,16m², perfazendo uma área total de 90,55m², para a qual se fixa uma permissão de 157,71%0. -----

-----**FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m² e Sótão n.º6 com 3,32m², com uma área total de 74,78m², para a qual se fixa uma permissão de 130,24%0. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013) -----

----- LOTE 2 - Registado na matriz com o n.º P5640 -----

----- **FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º3 com 2,80m², perfazendo uma área total de 113,60m², para a qual se fixa uma permissão de 196,02%. -----

----- **FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 91,32m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º4 com 4,38m², perfazendo uma área total de 131,84m², para a qual se fixa uma permissão de 227,51%. -----

----- **FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º2 com 2,76m², perfazendo uma área total de 74,22m², para a qual se fixa uma permissão de 128,08%. -----

----- **FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m² e Sótão n.º5 com 4,44m², perfazendo uma área total de 92,50m², para a qual se fixa uma permissão de 159,62%. -----

----- **FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46 e Sótão n.º1 com 3,27m², perfazendo uma área total de 74,73m², para a qual se fixa uma permissão de 128,96%. -----

----- **FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m² e Sótão n.º6 com 4,55m², perfazendo uma área total de 92,61m², para a qual se fixa uma

permilagem de 159,81%0. -----

-----LOTE 3 - Registado na matriz com o n.º P5641 -----

-----**FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º3 com 2,55m², perfazendo uma área total de 113,35m², para a qual se fixa uma permilagem de 198,43%0. -----

-----**FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º4 com 3,90m², perfazendo uma área total de 129,70m², para a qual se fixa uma permilagem de 224%0. -----

-----**FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º2 com 2,55m², perfazendo uma área total de 74,01m², para a qual se fixa uma permilagem de 129,54%0. -----

-----**FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º5 com 3,90m², perfazendo uma área total de 90,29m², para a qual se fixa uma permilagem de 160,03%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.472,80.-----

-----**FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º1 com 2,81m², perfazendo uma área total de 74,27m², para a qual se fixa uma permilagem de 130,05%0. -----

-----**FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º6 com 3,80m², perfazendo uma área total de 90,19m², para a qual se fixa uma



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013) -----

permilagem de 157,95%0. -----

----- LOTE 4 - Registado na matriz com o n.º P5642 -----

----- **FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º3 com 4,43m², perfazendo uma área total de 130,23m², para a qual se fixa uma permilagem de 226,82%0. -----

----- **FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º4 com 2,75m², perfazendo uma área total de 113,55m², para a qual se fixa uma permilagem de 197,77%0.-----

----- **FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º2 com 4,44m², perfazendo uma área total de 90,83m², para a qual se fixa uma permilagem de 158,19%0. -----

----- **FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m² e Sótão n.º5 com 2,76m², perfazendo uma área total de 74,22m², para a qual se fixa uma permilagem de 129,27%0. -----

----- **FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º1 com 4,16m², perfazendo uma área total de 90,55m², para a qual se fixa uma permilagem de 157,71%0. -----

----- **FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m² e

Sótão n.º6 com 3,32m², com uma área total de 74,78m², para a qual se fixa uma permissão de 130,24%. -----

----- LOTE 5 - Registrado na matriz com o n.º P5643 -----

----- **FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º3 com 2,80m², perfazendo uma área total de 113,60m², para a qual se fixa uma permissão de 196,02%. -----

----- **FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 91,32m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º4 com 4,38m², perfazendo uma área total de 131,84m², para a qual se fixa uma permissão de 227,51%. -----

----- **FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º2 com 2,76m², perfazendo uma área total de 74,22m², para a qual se fixa uma permissão de 128,08%. -----

----- **FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m² e Sótão n.º5 com 4,44m², perfazendo uma área total de 92,50m², para a qual se fixa uma permissão de 159,62%. -----

----- **FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46 e Sótão n.º1 com 3,27m², perfazendo uma área total de 74,73m², para a qual se fixa uma permissão de 128,96%. -----

----- **FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m² e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013) -----

Sótão n.º6 com 4,55m², perfazendo uma área total de 92,61m², para a qual se fixa uma permissão de 159,81%. -----

----- LOTE 6 - Registrado na matriz com o n.º P5644 -----

----- **FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m², 1 Pátio com 35,50m² e Sótão n.º3 com 2,55m², perfazendo uma área total de 113,35m², para a qual se fixa uma permissão de 198,43%. -----

----- **FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m², 1 Pátio com 36,14m² e Sótão n.º4 com 3,90m², perfazendo uma área total de 129,70m², para a qual se fixa uma permissão de 224%. -----

----- **FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º2 com 2,55m², perfazendo uma área total de 74,01m², para a qual se fixa uma permissão de 129,54%. -----

----- **FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º5 com 3,90m², perfazendo uma área total de 90,29m², para a qual se fixa uma permissão de 160,03%. -----

----- **FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m² e Sótão n.º1 com 2,81m², perfazendo uma área total de 74,27m², para a qual se fixa uma permissão de 130,05%. -----

----- **FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3

Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m² e Sótão n.º6 com 3,80m², perfazendo uma área total de 90,19m², para a qual se fixa uma permissão de 157,95%. -----

-----7.A área comum às fracções de habitação é de 80,90m² por cada lote, correspondente aos vãos de escada e acessos às habitações e circulação no sótão. -----

-----8.São partes comuns a todas as fracções, de acordo com o Artigo 1421.º do Código Civil, as seguintes partes do edifício: o solo, bem como os alicerces, pilares, paredes-mestras e as partes restantes que constituem a estrutura do prédio, o telhado, a rede de esgotos e semelhantes, em geral as coisas que não sejam afectas ao uso exclusivo de um dos condóminos. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à aprovação do executivo camarário, a divisão em propriedade horizontal dos edifícios de Habitação Colectiva pertencentes a um conjunto de “36 Fogos para Habitação a Custo Controlados”. -----

-----À Consideração Superior,” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a divisão em propriedade horizontal dos edifícios de Habitação Colectiva pertencentes a um conjunto de “36 Fogos para Habitação a Custo Controlados”. -----

-----Na acta n.º16/2013 de 20 de Setembro, na página 6, **Onde se lê:** “Após análise do ofício supra mencionado e documentos anexos, a Câmara aprovou por unanimidade conceder um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei no montante de 25.856,30 € (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos)” -----

-----” **Deve ler-se:** “Após análise do ofício supra mencionado e documentos anexos, a Câmara aprovou por unanimidade conceder um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei no montante de 27.407,68 € (vinte e sete mil



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013)**-----

quatrocentos e sete euros e sessenta e oito cêntimos)".-----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):**-----

-----**PONTO 1 – 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 – para conhecimento;**-----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, n.º05-2013, sobre o assunto: “Pedido de Cedência de lote de terreno para construção de uma casa de repouso”– para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º208-2013, sobre o assunto: “Prestação de serviços referente a elaboração de projecto de especialidades para o Centro Geriátrico de Vila de Rei” – para deliberação;**

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º334-2013, sobre o assunto: “Pedido de alteração de data de pagamento no âmbito do acordo de pagamento de dívida – Habitação Social – Eva Maria M. A. R. Baeta” – para deliberação;**-----

-----**PONTO 5 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º07-2013, sobre o assunto: “Concurso de Curtas-metragens” – para deliberação;**-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º200-2013, sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da**

Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou – Auto medição n.º9”– para conhecimento; -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º207-2013, sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou”– para conhecimento; -----

-----PONTO 8 – Ofício da Pinhal Maior sobre o assunto: “Envio de Faturas” – para deliberação; -----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º209-2013, sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Setembro de 2013” – para conhecimento; -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º336/2013/AJ, sobre o assunto: “Revogação do Contrato de Prestação de Serviços – “Projecto Campus de Vila de Rei” – para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 – para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 6.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2013, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 30.750,00€ (trinta mil setecentos e cinquenta euros). -----

-----PONTO 2 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, n.º05-2013, sobre o assunto: “Pedido de Cedência de lote de terreno para construção de uma casa de repouso”– para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013) -----

----- “Informação nº 05-2013” -----

----- **Assunto: “Pedido de Cedência de lote de terreno para construção de uma casa de repouso”** -----

----- Relativamente ao assunto em epigrafe informa-se que: -----

----- 1. Deu entrada nesta Autarquia, sob o n.º 1653, uma carta remetida pela responsável da CVRV – Casa de Repouso de Vila de Rei, Ldª, que se anexa, solicitando ao Município que *“se digne disponibilizar um lote de terreno nesta Vila, de modo a que seja possível, construção, de maneira que o processo burocrático seja o mais breve possível, para possibilitar a efectiva criação de postos de trabalho”*, com vista a *“implementar um lar para idosos, com capacidade para cinquenta utentes”*. -----

----- 2. Mais é referido que devido á dimensão do lar, “prevê-se uma ocupação do solo de cerca de mil e quinhentos metros quadrados, ao que será necessário possuir uma área para jardins e outros, de pelo menos dois mil metros quadrados, uma vez que será construída uma área social, com jardim e outras benfeitorias necessárias por lei”. -----

----- 3. Pode ainda ler-se que, “ ... o quadro comunitário em vigor a partir de Janeiro de 2014, e o município ao qual V/ Ex.ª preside, estrategicamente situado a meio caminho entre Norte e Sul, e as excelentes vias rodoviárias que servem o seu Concelho, concluímos que estão, da nossa parte, reunidas todas as condições para a efectiva implementação deste projecto no seu Concelho conte com o apoio dos seus munícipes”. -----

----- 4. Com a implementação desta instalação, prevê-se a criação de **trinta postos de trabalho**. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, o lote em Vila de Rei que poderíamos ceder, caso essa fosse a opção do Executivo, seria o lote encostado ao terreno cedido à Associação dos Ex-Combatentes, uma vez que reúne as condições necessárias por lei para a

criação de um lar para idosos que os interessados precisam, bem como para a área e o local que é, entendendo como uma mais valia a ocupação do referido lote.-----

-----Propõem-se que o presente pedido seja encaminhado para o executivo camarário para deliberar sobre a cedência ou não do referido lote, à Casa de Repouso de Vila de Rei, Lda. -----

-----À consideração Superior,-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência de terreno sito em Loteamento de Santo António Lote B, com o artigo 5207, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o n.º 9834, com uma área de 3500m2, uma vez que reúne as condições necessárias por lei para a criação de um lar para idosos que os interessados precisam, bem como para a área e o local que é, entendendo como uma mais valia a ocupação do referido lote. Ainda deliberaram por unanimidade que a aprovação do mencionado ponto da ordem do dia.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º208-2013, sobre o assunto: “Prestação de serviços referente a elaboração de projecto de especialidades para o Centro Geriátrico de Vila de Rei” – para deliberação;-**

-----Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentou-se da sala a Sr.ª Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, por se encontrar impedida de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Informação nº 208-2013-----**

-----**Assunto: “Prestação de serviços referente a elaboração de projecto de especialidades para o Centro Geriátrico de Vila de Rei”-----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº18/2013, de 04 de outubro de 2013)-----

-----Foi enviado para aprovação em reunião de Câmara Municipal de 27/09/2013 um Pedido de Parecer Prévio Vinculativo, no valor de 58.000,00€, acrescido de IVA, referente à Prestação de Serviços em epígrafe. Verificou-se que tal verba será insuficiente para a prestação de serviços em causa.-----

-----Desta forma junto se anexa novo pedido de Parecer Prévio Vinculativo, no valor de 74.999,00€, acrescido de IVA.-----

-----À consideração Superior,-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a prestação de serviços referente a elaboração de projecto de Especialidades para o centro Geriátrico de Vila de Rei no valor previsto de 74.999,00€, acrescido de IVA.-----

-----Retomou aos trabalhos a Sr.^a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.-----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º334-2013, sobre o assunto: “Pedido de alteração de data de pagamento no âmbito do acordo de pagamento de dívida – Habitação Social – Eva Maria M. A. R. Baeta” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação nº 334/2013/AJ.**-----

-----**Assunto: “Pedido de alteração de data de pagamento no âmbito do acordo de pagamento de dívida – Habitação Social – Eva Maria M. A. R. Baeta”**-----

-----Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----

-----1.Em data de 21 de Junho de 2013, foi deliberado pelo Executivo Camarário o acordo de pagamento da dívida das rendas de Eva Maria M. A. R. Baeta.-----

-----2.No acordo ficou estipulado o pagamento de uma prestação de € 25, por mês, até
prefazer o valor da dívida, a efetuar até ao dia 8 de cada mês. -----

-----3.Em data de 29 de Julho último, a arrendatária apresentou um requerimento,
pedindo a alteração da data de pagamento para o dia 23 de Agosto, uma vez que estando a
receber o subsídio de desemprego, este apenas entrava na sua conta nessa data.-----

-----4.Foi realizada uma informação do Gabinete Jurídico e outra do Gabinete da Ação
Social, tendo este último conhecimento da situação económico-social do agregado familiar da
inquilina. -----

----- 5.No seguimento das mencionadas informações foi decidida a autorização, por
parte da Exm.^a Sr.^a Presidente, para o pagamento ser efetuado no dia 23 do respetivo mês. ----

-----6.No dia 2 de Setembro último, a arrendatária apresentou outro requerimento com o
mesmo pedido fazendo referência ao mês de Setembro, tendo havido o mesmo procedimento
e decisão, dada a urgência da situação e não existir nenhuma reunião de Câmara agendada
para atempadamente dar uma resposta à Requerente. -----

-----7.Considerando a natureza da presente matéria e que a competência para decidir
sobre a mesma deverá recair sobre o órgão que deliberou os termos do acordo. -----

-----8.Considerando ,ainda, o carácter excepcional e urgente deverão os presentes
requerimentos ser presentes ao Executivo Camarário, para ratificação do ato da Exm.^a Sr.^a
Presidente da Câmara, nos termos do Artigo 69º n.º 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com
nova redação pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- À consideração superior." -----

----- O Executivo Camarário ratificou por unanimidade, a alteração de data de pagamento
da dívida das rendas que terá de ser efetuado no dia 23 do respetivo mês. -----

----- **PONTO 5 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º07-2013, sobre o assunto: “Concurso de Curtas-metragens” – para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013) -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Proposta n.º07.”-----

-----Assunto: “Concurso de Curtas-metragens-2013” -----

-----À semelhança de anos anteriores vimos propor a realização, pelo 5.º ano consecutivo o “Concurso de Curtas-metragens-2013”. -----

-----Está aberto ao público de todas as idades destinando-se principalmente a alunos do 3.ºciclo e ensino secundário e é de tema livre, valorizando-se os que focarem o Concelho de Vila de Rei. -----

-----Assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as suas normas e boletim de participante. -----

-----À Consideração superior,” -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a realização do concurso de curtas-metragens – 2013, respectivas normas e boletim de participante. -----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º200-2013, sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou – Auto medição n.º9”– para conhecimento;-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 9 de trabalhos normais, no valor de € 18.213,72 (dezoito mil duzentos e treze euros e setenta e dois cêntimos), referente à empreitada Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou. -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente

n.º207-2013, sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou” – para conhecimento; -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da suspensão dos trabalhos a partir da data desta informação, de acordo com o artigo 365º do decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, até se considere haver condições para a sua realização, permitindo deste modo uma maior e melhor compactação das valas. -----

-----PONTO 8 – Ofício da Pinhal Maior sobre o assunto: “Envio de Faturas” – para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, assim que houver disponibilidade financeira liquidar as faturas referentes a montagem e desmontagem de stands da Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2013 no valor de € 19.821,45 e referente a contentor enviado para Moçambique, montantes este quês já foram comparticipados pela Pinhal Maior. -----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º209-2013, sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Setembro de 2013” – para conhecimento; -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Setembro de 2013. -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º336/2013/AJ, sobre o assunto: “Revogação do Contrato de Prestação de Serviços – “Projecto Campus de Vila de Rei” – para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe que se anexa à presente acta dela fazendo parte integrante.-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a revogação por acordo das partes do contrato de prestação de serviços de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 18/2013, de 04 de outubro de 2013)**-----

31.05.2005 na sequência do procedimento por ajuste direto para elaboração de projeto de arquitetura e especialidades destinado à construção do Campus de Vila de Rei, com a firma J.J.Coelho Jorge – Projecto e Imobiliária, Lda, atualmente denominada por Engenharia em Movimento, S.A, nos termos da proposta de rescisão de contrato.-----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração do seguinte ponto fora da Ordem do Dia.-- -----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º340/2013 sobre o assunto: “Estabelecimento de preço para venda de livro contrastes e Transformações 2005-2013” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Informação n.340/2013.**-----

-----**Assunto: “Estabelecimento de preço para venda de livro contrastes e Transformações 2005-2013”**-----

-----Atendendo a que o Município de Vila de Rei editou para venda o livro supra Referenciado e este não possui preço estipulado para venda, informa-se que o valor do custo unitário da obra é o seguinte:-----

-----Contrastes e Transformações 2005-2013 – dezanove euros e sessenta e nove cêntimos já com IVA incluído à taxa de 6% (19,69 €).-----

-----Importa informar, ainda, que o livro em questão é de carácter de divulgação e promoção do concelho de Vila de Rei e seu património, devendo ser estabelecida a margem de lucro, se assim se considerar, para determinação do preço correspondente.-----

-----Considerando que é da competência da Câmara Municipal a aprovação dos preços

